

**EDITAL N.º 018/2026 - CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação Complementar para o procedimento de heteroidentificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento complementar de heteroidentificação, em razão de instabilidade na rede elétrica ocorrida por volta das 8h30min (contingência) do dia 10 de maio de 2026. Registre-se a regularidade no andamento nas convocações subsequentes em virtude da inexistência de instabilidades e/ou interrupções.

Art.2º O procedimento realizar-se-á no dia **17 de MAIO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

- I. *Para ter ciência da data e do horário de realização do procedimento, o candidato deverá acessar o [LINK ESPECÍFICO](#) - CARTÃO DE CONVOCAÇÃO - Consulta ao Procedimento Complementar de Heteroidentificação, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação da data e horário de realização do procedimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.*
- II. *É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*
- III. *O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: <https://pt.webcamtests.com/>*
- IV. *Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados do horário do evento interruptivo. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada e será considerado como desistente da etapa.*

Art.3º **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

- I. *Após o acesso ao link da videoconferência, salienta-se que as entrevistas ocorrerão por ordem de aceite.*
- II. *O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.*
- III. *Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro*



de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

IV. A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4º Este edital passará a fazer parte integrante do edital n.º 016/2026.

Curitiba (PR), 14 de maio de 2026.

Luís Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania